



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal de Rio Claro, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei Municipal nº. 395 , de 08 de setembro de 2008.

**EMENTA:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 128.617,36 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), para atender Qualificação da Gestão Municipal em Saúde - QUALIGEST - RIO, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos dos artigos 40 a 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o valor global de R\$ 128.617,36 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), para atender a Qualificação da Gestão Municipal em Saúde - QUALIGEST-RIO, com a finalidade de apoiar a implantação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do sistema.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Trabalho Qualificação da Gestão Municipal em Saúde - QUALIGEST-RIO que poderá desdobrado nas atividades e nos elementos de Despesa necessários à sua consecução plena e eficaz.

Art. 3º. Constituem recursos para atender às despesas decorrentes desta Lei, os provenientes da transferência dos recursos da Secretaria Estadual de Saúde e Defesa Civil do Programa Desenvolvimento Estadual de Assistência à Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 08 de setembro de 2008

Dr. Didacio José de Moraes Penna  
Prefeito

